



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 1.984-A DE 2021

Denomina Ponte Jaime Lerner a nova ponte de integração Brasil - Paraguai.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada Ponte Jaime Lerner a ponte que faz a integração internacional entre Foz do Iguaçu, na Região Oeste do Paraná, e Presidente Franco, no Paraguai.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2021.

Deputado FRED COSTA
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fred Costa
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217968038200>



* C D 2 1 7 9 6 8 0 3 8 2 0 0 * LexEdit